



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 327/99

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa
de 1.999, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1.999, utilizando como recursos as fontes referidas no inciso III, do parágrafo único do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto a presente Lei, detalhando os recursos, bem como suas aplicações.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS., 08 de dezembro de 1.999.

Jun Iti Hada

Prefeito Municipal